

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.564 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Educação, a seguir especificados:

 I – 02 cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA, com referência salarial "I1", de provimento através de concurso público;

 II - 15 (quinze) cargos de BRAÇAL, referência salarial "C1", de provimento através de concurso público;

III – 02 cargos de MOTORISTA DE COLETIVO TEMPORÁRIO, referência salarial "I1", de provimento temporário de forma excepcional.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 2.005.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal

GIULIANO TRÁVAIN Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.564 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos, todos lotados na Diretoria de Educação, a seguir especificados:

 I – 02 cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA, com referência salarial "I1", de provimento através de concurso público;

 II - 15 (quinze) cargos de BRAÇAL, referência salarial "C1", de provimento através de concurso público;

III – 02 cargos de MOTORISTA DE COLETIVO TEMPORÁRIO, referência salarial "I1", de provimento temporário de forma excepcional.

<u>Artigo 2º -</u> As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 2.005.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal

> GIULIANO TRAVAIN Assessor Jurídico